PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 106
Mov. 35

RESOLUÇÃO SESA Nº 0818/2022

Designa Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR, relacionado ao Contrato n.º 2220-329/2018, nos moldes da Lei Federal 8.666/1993 e Lei Estadual 15.608/2007.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; a Lei Federal nº: 8.666/1993; Lei Estadual n.º: 15.608/2007; e considerando a instrução do protocolo 18.868.062-3**.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR, referente o descumprimento das cláusulas 10.2.1.1, 10.2.2, 10.2.3, 10.2.4, 10.2.16, 10.2.17, 10.2.18.1, 10.2.22., 10.2.27, 10.2.28 do contrato SESA n.º 2220-329/2018, composta pelos Membros:

I. Caio Muinos Parrode de Godoy, RG nº 10.969.153-4, Economista, lotado na 03º RS;

II. Kelvin Klas Kremes, RG nº 10.516.969-8, Administrador, lotado na 03ª RS;

III. Celso Manente Junior, RG nº 9.584.787-0, Técnico Administrativo, lotado na 03º RS;

Art. 2º Tratam-se os fatos de possíveis descumprimentos referentes às cláusulas do contrato, podendo incidir nas penalidades previstas no Instrumento de Contrato, como advertência, multa, indenização entre outras, conforme também prevê o art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, os membros da Comissão terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 01/12/2022 10:34. Inserido ao protocolo **18.868.062-3** por: **Maria Helena Loezer** em: 01/12/2022 09:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **33cfffa52e25b56412e4d7e5cfe238d**.